

DEPARTAMENTO JURÍDICO TRABALHISTA

ADM – 201/2015 - 27/08/2015

BOLETIM 083/2015

Prorrogada a vigência da Medida Provisória nº 680/2015, que, além de outras providências, institui o Programa de Proteção ao Emprego (PPE)

Por meio do Ato do Congresso Nacional nº 29/2015, foi prorrogada, pelo prazo de 60 dias, a vigência da Medida Provisória nº 680/2015, que "institui o Programa de Proteção ao Emprego e dá outras providências".

(Ato CN nº 29/2015 - DOU 1 de 26.08.2015)

Fonte: **Editorial IOB**

Confira abaixo a íntegra da legislação:

Ato CN nº 29, de 25.08.2015 - DOU de 26.08.2015

Prorroga vigência da Medida Provisória nº 680, de 2015 , que "Institui o Programa de Proteção ao Emprego e dá outras providências", pelo período de sessenta dias.

O Presidente da Mesa do CONGRESSO NACIONAL, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN ,

Faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal , com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001 , a Medida Provisória nº 680, de 6 de julho de 2015 , publicada no Diário Oficial da União no dia 7, do mesmo mês e ano, que "Institui o Programa de Proteção ao Emprego e dá outras providências", **tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.**

Congresso Nacional, 25 de agosto de 2015

Senador RENAN CALHEIROS

Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Depto. Jurídico Trabalhista
Drausio A. V. B. Rangel - Consultoria